

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF
CNPJ: 13 700 352 0001-00
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 265 JARI MARACANAÚ
E-MAIL: mjholandaemeif@maracanau.ce.gov.br
FONE: 85996104234
PROCESSO Nº:01/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIF PROFA MARIA JOSE HOLANDA DO VALE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço PINTURA DA ESCOLA E REFORMA DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR DA MERENDA ESCOLAR com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

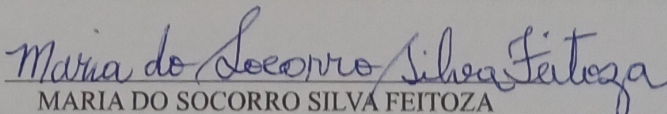
As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFA MARIA JOSE HOLANDA DO VALE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
 - b) CND emitida pelo município domiciliado;
 - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
 - f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
 - g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
 - h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativas de Licitantes inidoneos)
 - i) Contrato da Empresa com o Engenheiro
 - j) CAT – Certidão de Acervo Técnico.
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
 - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
 - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 DE JANEIRO DE 2026


MARIA DO SOCORRO SILVA FEITOZA

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF
Profª Maria José Holanda do Vale
Maria do Socorro Silva Feitoza
Matr. 5014 - Presidente do Conselho

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR- PAE

1 PESQUISA Nº: 01 /2026

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF. MARIA JOSÉ HOLANDA DO VALE 3 Nº DO CNPJ: 13.700.352/0001-00

4 ENDEREÇO: RUA: SANTO ANTONIO, 262, JARI, MARACANAÚ.
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF
Profª Maria José Holanda do Vale
Maria do Socorro Silva Feitoza
Matr. 5014 - Presidente do Conselho

5 MARACANAÚ: 12 / 01 /2026
Maria do Socorro Silva Feitoza
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 01 /2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUANTIDADE	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	450		
	02	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	750		
	03	PINTURA DO MURO DA ESCOLA COM ABERTURA DE LETREIRO C/ CORES PADRÃO MUNICÍPIO	VB	01		
	04	BANCADA DE MÁRMORE ESP.= 3cm (1,20X0,40)M	UN	09		
	05	BANCADA DE MÁRMORE ESP.= 3cm (1,40X0,40)M	UN	03		
	06	SUORTE DE MÁRMORE P/ BANCADAS	UN	24		
	07	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE FABRICADA ATÉ 30x30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	35		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 10 dias

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: